

ANTÓNIO NOBRE  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

# REGULAMENTO DAS PROVAS FINAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CEB

## 2016

### REUNIÃO DO(A) DT COM OS EE

COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES

# LEGISLAÇÃO

A INFORMAÇÃO RELATIVA AOS EXAMES 2016, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA ELETRÓNICA DO AGRUPAMENTO:

<http://www.ae-anobre.pt/index.php/2014-02-25-17-10-27/exames>

## **SIGLAS UTILIZADAS**

**EFN – Exames Finais Nacionais**

**PEF – Provas de Equivalência à Frequência**

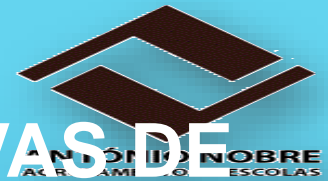
**PV – Professores Vigilantes**

# DESPACHO NORMATIVO N.º 1-G/2016, de 6 de abril

## PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(artigo 5.º)

As **provas finais** realizam-se no **9.º ano**, em **duas fases**, com uma **única chamada**, no ensino básico geral.



# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(artigo 5.º)

Os alunos que pretenderem prosseguir estudos no ensino secundário, em cursos científico-humanísticos, **realizam, obrigatoriamente, as PF do 3.º ciclo.**

As **Provas de Equivalência à Frequência (PEF)** têm lugar em **duas fases**, com uma **única chamada**, realizam-se a **nível de escola**, permitindo a certificação de conclusão de ciclo e são elaboradas a nível de escola.

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(artigo 5.º)

As **PFC** e as **PEF** incidem sobre os documentos curriculares em vigor e são relativas à totalidade dos anos de escolaridade em que as disciplinas são lecionadas.

Nas disciplinas que são objeto de **PF do 3.º ciclo** não há lugar à elaboração de **PEF**.

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

(artigo 6.º)

São considerados alunos internos, os alunos do ensino básico geral que frequentam até ao final do ano letivo o seu plano de estudo em escolas.

Também são considerados internos, para efeitos de realização de PF de 3.º ciclo, os alunos que frequentam percursos curriculares alternativos (PCA), se pretenderem prosseguir estudos no ensino secundário, em cursos científico-humanísticos.

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## (artigo 7.º)

Consideram-se **autopropostos**, entre outros, os alunos que:

- ✿ estejam matriculados no ensino individual e doméstico;
- ✿ estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola;



# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA (artigo 7.º)

Consideram-se **autopropostos**, entre outros, os alunos que:

- ✿ Estejam fora da escolaridade obrigatória, frequentem qualquer ano de escolaridade do 3.º CEB e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo;

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA (artigo 7.º)

Consideram-se **autopropostos**, entre outros, os alunos que:

- estejam no 9.º ano de escolaridade e **não reúnam condições de admissão** como **alunos internos** para as **PF** da **1.ª fase**, em resultado **da avaliação sumativa interna final do 3.º período**;

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA (artigo 7.º)

Consideram-se **autopropostos**, entre outros, os alunos que:

- ✿ Tenham realizado na **1.ª fase PF** do 9.º ano de escolaridade na qualidade de **alunos internos** e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas **PF** realizadas;

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA (artigo 7.º)

Consideram-se **autopropostos**, entre outros, os alunos que:

- Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado **retidos por faltas** (Estatuto do Aluno e Ética Escolar).

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PF DO 3.º CEB (artigo 8.º)

- ✿ A 1.ª fase das PF (de Português/PLNM e de Matemática) têm caráter obrigatório, para todos os alunos internos e autopropostos, exceto para os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna e alunos retidos por faltas, os quais realizam as PF apenas na 2.ª fase.

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PF DO 3.º CEB (artigo 8.º)

OS ALUNOS INTERNOS DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE REALIZAM AS PFC NA 1.ª FASE CASO NÃO SE VERIFIQUE NENHUMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES NA AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA FINAL DO 3.º PERÍODO:

- a) Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português e de Matemática.



# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PF DO 3.º CEB (artigo 8.º)

OS ALUNOS INTERNOS DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE REALIZAM AS PFC NA 1.ª FASE CASO NÃO SE VERIFIQUE NENHUMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES NA AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA FINAL DO 3.º PERÍODO:

- b) Classificação de frequência inferior a nível 3, em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português ou Matemática ou apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1.

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PF DO 3.º CEB

(artigo 8.º)

OS ALUNOS INTERNOS DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE REALIZAM AS PFC NA 1.ª FASE CASO NÃO SE VERIFIQUE NENHUMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES NA AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA FINAL DO 3.º PERÍODO:

- c) Classificação de frequência inferior a nível 3, em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem **Português** e **Matemática** e nelas tiver obtido **classificação de nível 2**;



# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PF DO 3.º CEB (artigo 8.º)

OS ALUNOS INTERNOS DO 9.º ANO DE ESCOLARIDADE REALIZAM AS **PFC** NA **1.ª FASE** CASO NÃO SE VERIFIQUE NENHUMA DAS SEGUINTE SITUAÇÕES NA AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA FINAL DO 3.º PERÍODO:

- d) Classificação de frequência **inferior a nível 3** em **três ou mais disciplinas**, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores.

# ALUNOS ADMITIDOS ÀS PROVAS FINAIS DE CICLO

## EXEMPLOS

- |                 |
|-----------------|
| • Português – 2 |
| • História – 2  |
| • Inglês – 2    |

- |                  |
|------------------|
| • Matemática – 2 |
| • Geografia – 2  |
| • Inglês – 2     |

- |                         |
|-------------------------|
| • Português – 2         |
| • Matemática – 2        |
| • Ciências Naturais – 2 |

- |                         |
|-------------------------|
| • Português – 2         |
| • Matemática – 2        |
| • Inglês – 2            |
| • Ciências Naturais – 2 |

# ALUNOS ADMITIDOS ÀS **PROVAS FINAIS DE CICLO**

## EXEMPLOS

- Português – 1
- História – 2

- Matemática – 1
- Geografia – 2

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PF DO 3.º CEB (artigo 8.º)

A **2.ª fase** das **PFC** destina-se aos alunos que:

- 🇵🇹 após a realização das **PF** da **1.ª fase** não reúnam condições de aprovação no ciclo;

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PF DO 3.º CEB (artigo 8.º)

A **2.ª fase** das **PFC** destina-se aos alunos que:

- estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como **alunos internos** para as **PF** da **1.ª fase**, em resultado da **avaliação sumativa interna final do 3.º período** ou tenham ficado **retidos por faltas**;

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PF DO 3.º CEB (artigo 8.º)

A 2.ª fase das PFC destina-se aos alunos que:

- 👤 tenham faltado à 1.ª fase, por motivos excepcionais, devidamente comprovados.

DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril

## AVALIAÇÃO INTERNA

(artigo 9.º)

A **avaliação interna das aprendizagens**, é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola e compreende as seguintes modalidades de avaliação:

- 🌸 **Diagnóstica;**
- 🌸 **Formativa;**
- 🌸 **Sumativa.**

DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril

## AVALIAÇÃO SUMATIVA

(artigo 12.º)

A **avaliação sumativa** consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos.

Esta modalidade de avaliação traduz ainda a **tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.**



**DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril**

**AVALIAÇÃO SUMATIVA**  
**(artigo 6.º)**

Para efeitos de acompanhamento e **avaliação das aprendizagens, a responsabilidade**, no 3.º CEB, é **do conselho de turma, sob proposta dos professores de cada disciplina** e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola.

DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril

## AVALIAÇÃO SUMATIVA

(artigo 23.º)

Compete ao **conselho de turma**:

- 👉 **apreciar** a proposta de classificação apresentada por cada professor, tendo em conta as informações que a suportam e a situação global do aluno;
- 👉 **deliberar** sobre a classificação final a atribuir em cada disciplina.

DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril

## CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS FINAIS DE CICLO (artigo 18.º)


As **PFC** complementam o processo de avaliação sumativa dos alunos do 9.º ano nas disciplinas de:

- 🇵🇹 **Português e Matemática;**
- 🇵🇹 **PLNM** (provas finais de nível A2 e B1) e **Matemática**, para os alunos do nível de proficiência linguística de iniciação A1 e A2 ou do nível intermédio B1;

**DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril**

## **CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS FINAIS DE CICLO (artigo 18.º)**

As **PFC** complementam o processo de avaliação sumativa dos alunos do 9.º ano nas disciplinas de:

-  **Português Língua Segunda (PL2) e Matemática** para os alunos com surdez severa a profunda das escolas de referência.

# DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril

## CLASSIFICAÇÃO DAS PROVAS FINAIS DE CICLO

(artigo 18.º)

As **PFC** são classificadas na escala percentual de **0 a 100**, **arredondada às unidades**, sendo a classificação final da prova convertida na escala de **1 a 5**, de acordo com a seguinte tabela:

| Classificação da PFC | Classificação final da prova |
|----------------------|------------------------------|
| 0 a 19               | 1                            |
| 20 a 49              | 2                            |
| 50 a 69              | 3                            |
| 70 a 89              | 4                            |
| 90 a 100             | 5                            |

# CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS/PLNM E DE MATEMÁTICA

## (Alunos internos)



DESPACHO NORMATIVO N.º 1-G/2016, de 6 de abril  
(artigo 9.º)

é o resultado da **média ponderada**, com **arredondamento às unidades**, da **classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período letivo e da classificação da prova final**, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7 Cf + 3Cp)/10$$

Classificação final da disciplina

Classificação de frequência no final do 3.º período

Classificação da prova final

# CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS DISCIPLINAS DE PORTUGUÊS/PLNM E DE MATEMÁTICA

(Alunos autopropostos)

(artigo 9.º)

A classificação final a atribuir às disciplinas de **Português/PLNM** e de **Matemática** corresponde à classificação obtida na respetiva prova, de acordo com as seguintes fórmulas:

**Português/PLNM:**  $CF = (Ce + Co)/2$

**Matemática:**  $CF = Ce$

Classificação final da disciplina

Classificação obtida na prova escrita

Classificação obtida na prova oral

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PEF DO 3.º CEB (artigo 10.º)

Os **alunos autopropostos** que se encontrem, entre outras, numa das seguintes situações:

- ✿ estejam matriculados no ensino individual e doméstico;
- ✿ estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola;



# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PEF DO 3.º CEB (artigo 10.º)

Os **alunos autopropostos** que se encontrem, entre outras, numa das seguintes situações:

- ✿ Estejam fora da escolaridade obrigatória, frequentem qualquer ano de escolaridade do 3.º CEB e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo;

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PEF DO 3.º CEB

(artigo 10.º)

Os **alunos autopropostos** acabados de referir realizam, **obrigatoriamente**, na 1.ª fase as **PFC de Português e de Matemática** e as **PEF** em todas as outras disciplinas à exceção de Educação Física.

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PEF DO 3.º CEB

(artigo 10.º)

Estes **alunos autopropostos** realizam, na **2.ª fase**, as **PFC** e ou as **PEF** em disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo realizar apenas as **PF** e ou **PEF** que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas.

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PEF DO 3.º CEB (artigo 10.º)

Os **alunos autopropostos** que estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como **alunos internos** para as **PF** da **1.ª fase**, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período, realizam, **obrigatoriamente**, na **1.ª fase**, as **PEF** em todas as disciplinas com classificação final inferior a 3, e, na **2.ª fase**, as **PFC**.

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PEF DO 3.º CEB

(artigo 10.º)

Estes **alunos autopropostos** acabados de mencionar podem optar por realizar na **2.ª fase** apenas as **PEF** de disciplinas com classificação final inferior a 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas.

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PEF DO 3.º CEB (artigo 10.º)

Os **alunos autopropostos** que tenham realizado na **1.ª fase PFC** na qualidade de **alunos internos** e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas **PF** realizadas, realizam na **2.ª fase** as **PF** e ou **PEF** em disciplinas com classificação inferior a 3, podendo optar por realizar apenas aquelas que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas.

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PEF DO 3.º CEB (artigo 10.º)

Os **alunos autopropostos** que frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado **retidos por faltas** (Estatuto do Aluno e Ética Escolar), realizam, **obrigatoriamente**, na **1.ª fase** as **PEF** em todas as disciplinas da matriz curricular e, na **2.ª fase**, as **PFC**.

# PROVAS FINAIS DE 3.º CICLO E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

## CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PEF DO 3.º CEB (artigo 10.º)

Estes **alunos autopropostos** acabados de mencionar podem optar por realizar apenas as **PEF** de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas.



# CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PFC E PEF DO 3.º CEB



## ALUNOS AUTOPROPOSTOS

|                 |  |  |
|-----------------|--|--|
| <b>1.ª FASE</b> | <b>Realizam PFC e PEF</b><br>(em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano)                               | Matriculados no ensino individual e doméstico<br>Estejam fora da escolaridade obrigatória, frequentem qualquer ano de escolaridade do 3.º CEB e tenham <u>anulado a matrícula</u> até ao <u>5.º dia útil do 3.º período letivo</u> |
| <b>1.ª FASE</b> | <b>Realizam PFC e PEF</b><br>(em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano, à exceção de Educação Física) | Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola   |

# CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PFC E PEF DO 3.º CEB

## ALUNOS AUTOPROPOSTOS

|          |   |   |
|----------|---|---|
| 1.ª FASE | <b>Realizam apenas PEF</b><br>(às disciplinas em que não obtiveram aprovação na avaliação sumativa final) | Estejam no 9.º ano de escolaridade e <u>não reúnam condições de admissão</u> como alunos internos para as PF da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período |
| 1.ª FASE | <b>Realizam apenas PEF</b><br>(em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano)                   | Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado <u>retidos por faltas</u> (Estatuto do Aluno e Ética Escolar)  |

# CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PFC E PEF DO 3.º CEB

## ALUNOS AUTOPROPOSTOS

|                 |   |   |
|-----------------|---|---|
| <b>2.ª FASE</b> | <b>Realizam PFC e ou PEF</b><br>(às disciplinas em que obtiveram classificação inferior a nível 3, após a realização da PF da 1.ª fase) | Tenham realizado na 1.ª fase PF do 9.º ano de escolaridade na qualidade de alunos internos e <u>não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final</u> , com a ponderação das classificações obtidas nas PF realizadas |
|-----------------|---|---|

No quadro seguinte apresentam-se os tipos de PEF do 3.º CEB e as respectivas durações:

| DISCIPLINA            | TIPO DE PROVA | DURAÇÃO (min)         |
|-----------------------|---------------|-----------------------|
| Língua Estrangeira I  | E + O (a)     | 90 + 15               |
| Língua Estrangeira II | E + O (a)     | 90 + 15               |
| História              | E             | 90                    |
| Geografia             | E             | 90                    |
| Ciências Naturais     | E             | 90                    |
| Físico-Química        | E             | 90                    |
| Educação Visual       | E             | 90 + 30 de tolerância |
| Educação Física (b)   | E + P         | 45 + 45               |

a) A duração da prova oral das Línguas Estrangeiras não deve ultrapassar os 15 min.

b) A PEF de Educação Física do 9.º ano é realizada apenas por alguns alunos.

# CLASSIFICAÇÃO DAS PEF DO 3.º CEB

## (artigo 11.º)

A classificação das provas escritas, das provas orais e das provas práticas é expressa numa escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final de cada disciplina convertida na escala de 1 a 5, de acordo com a seguinte tabela:

| Percentagem | Nível |
|-------------|-------|
| 0 a 19      | 1     |
| 20 a 49     | 2     |
| 50 a 69     | 3     |
| 70 a 89     | 4     |
| 90 a 100    | 5     |

# CLASSIFICAÇÃO DAS PEF DO 3.º CEB

(artigo 11.º)

Nas **PEF** constituídas por uma **única componente**, a **classificação da prova corresponde à classificação final da disciplina.**

Nas **PEF** constituídas por duas **componentes** (**escrita e oral** ou **escrita e prática**), a classificação da prova corresponde à **média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas componentes expressas em escala de 0 a 100.**

**DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril**  
**PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**  
**(artigo 14.º)**

A classificação da **PEF** corresponde à classificação final de disciplina.

**DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril**

## **EFEITOS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA**

**(artigo 20.º)**

**Permite uma tomada de decisão sobre a:**

- transição ou não transição no final de cada ano não terminal de ciclo;**
- aprovação ou não aprovação no final de cada ciclo;**
- renovação de matrícula;**
- Certificação de aprendizagens.**



**DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril**

## **EFEITOS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA**

**(artigo 20.º)**

- ❖ **Para os alunos do 9.º ano, a aprovação depende ainda dos resultados das **PFC**.**

## DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril

### Condições de transição e de aprovação

(artigo 21.º)

A **avaliação sumativa** dá origem a uma tomada de decisão sobre a **progressão** ou a **retenção do aluno**, expressa através das menções, respetivamente, de **Aprovado** ou de **Não Aprovado**, no final de cada ciclo (**9.º ano de escolaridade**).

# DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril

## Condições de transição e de aprovação

(artigo 21.º)

No final do 3.º ciclo, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de PEF, e das PFC, o aluno não progride e **obtem a menção Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:

- ❖ tiver obtido classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de **Português** ou **PLNM** ou **PL2** e de **Matemática**;

# DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril

## Condições de transição e de aprovação

(artigo 21.º)

No final do 3.º ciclo, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de PEF, e das PFC, o aluno não progride e obtem a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- ❏ tiver obtido classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

# DESPACHO NORMATIVO N.º 1-F/2016, de 5 de abril

## Condições de transição e de aprovação (artigo 21.º)

No **final do 3.º CEB**, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral implica a sua não aprovação neste ciclo.

A retenção do aluno no 3.º CEB implica a repetição de todas as componentes do currículo do 9.º ano de escolaridade.

## Condições de transição e de aprovação

Conhecidos os resultados das **PFC** e das **PEF**

| CLASSIFICAÇÕES INFERIORES A NÍVEL 3 A ...  | MENÇÃO              |
|--|---------------------|
| Português (ou PLNM) + Matemática           | <i>Não Aprovado</i> |
| 3 ou mais disciplinas                      | <i>Não Aprovado</i> |
| Português + outra que não Matemática       | <i>Aprovado</i>     |
| Matemática + outra que não Português       | <i>Aprovado</i>     |
| Quaisquer 2 que não Português e Matemática | <i>Aprovado</i>     |

**DESPACHO N.º 7104-A/2015, de 26 de junho**

## **PROVAS FINAIS DE CICLO**

**As PFC realizam-se em duas fases:**

**1.ª FASE – de 15/06 (4.ª fa) a 21/06 (3.ª fa)**

**2.ª FASE – de 15/07 (6.ª fa) a 20/07 (4.ª fa)**

**DESPACHO N.º 7104-A/2015, de 26 de junho**

## **PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA**

**As PEF realizam-se em duas fases:**

**1.ª FASE – de 17/06 (6.ª fa) a 29/06 (4.ª fa)**

**2.ª FASE – de 15/07 (6.ª fa) a 25/07 (2.ª fa)**



## AS PFC REALIZAM-SE EM DUAS FASES COM UMA ÚNICA CHAMADA CADA:

|                      |  |
|----------------------|--|
| 1. <sup>a</sup> FASE | Português (91) – 17/06 (6. <sup>a</sup> fa)  |
|                      | PLNM (93) (94) – 15/06 (4. <sup>a</sup> fa)  |
|                      | Matemática (92) – 21/06 (3. <sup>a</sup> fa) |

A 1.<sup>a</sup> fase é obrigatória para todos os alunos, excetuando-se as situações previstas no despacho.

## AS PFC REALIZAM-SE EM DUAS FASES:

- 2.ª FASE** {
- Português** (91) – **15/07** (6.ª fa)
  - PLNM** (93) (94) – **19/07** (3.ª fa)
  - Matemática** (92) – **20/07** (4.ª fa)

**ASPETOS A TER EM  
CONSIDERAÇÃO  
DURANTE A REALIZAÇÃO  
DAS PFC E DAS PEF**

# CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

Os alunos devem apresentar-se na escola **30 minutos** antes da hora marcada para o início da prova, para consultarem as pautas de chamada, com a indicação da respetiva sala.

A chamada faz-se **15 minutos** antes da hora marcada para o início da prova, pela ordem constante nas pautas afixadas no átrio.

# CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

Na eventualidade de algum(a) aluno(a) se apresentar à prova sem constar da pauta de chamada, deve ser admitido(a) condicionalmente à prestação de provas, procedendo-se de imediato à clarificação da situação escolar do(a) aluno(a).

AS PFC INICIAM-SE ÀS 9 h 30 min

AS PFC TÊM A DURAÇÃO DE 90 min, COM 30 min DE TOLERÂNCIA

## EXEMPLO:

# PROVA FINAL DE CICLO DE PORTUGUÊS

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>9 h</b>        | <b>Chegada à Escola dos Alunos</b>  |
| <b>9 h 15 min</b> | <b>Chamada dos alunos (Toque)</b>   |
|                   | <b>Leitura das instruções<br/>Preenchimento do cabeçalho do<br/>papel da folha de prova</b> |
| <b>9 h 30 min</b> | <b>Início da Prova (Toque)</b>  |

**EXEMPLO:**

## PROVA FINAL DE CICLO DE PORTUGUÊS

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>9 h 45 min</b> | <b>Hora limite para entrada dos alunos</b>   |
|                   | <b>Não é concedido nenhum prolongamento</b>  |
| <b>11 h</b>       | <b>Início do tempo de tolerância (30 minutos)</b><br><b>Os alunos que usufruírem da tolerância só podem abandonar a sala no final dos 30 minutos</b> |



**EXEMPLO:**

## **PROVA FINAL DE CICLO DE PORTUGUÊS**

**11 h 30 min**

**Final do tempo de tolerância  
(Toque)**

**Entrega da Prova aos PV**

## Material a utilizar na PFC de Português

- 🍷 O aluno apenas pode usar como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
- 🍷 Não é permitida a consulta de dicionário.
- 🍷 Não é permitido o uso de corretor.

## Caraterização da PFC de Matemática

- ❖ A prova é constituída por **dois cadernos (Caderno 1 e Caderno 2)**, sendo permitido o uso de calculadora apenas no Caderno 1.
- ❖ Os itens podem ter como suporte um ou mais documentos, como, por exemplo, textos, tabelas, figuras e gráficos.

## Caraterização da PFC de Matemática

- ❖ A sequência dos itens pode não corresponder à sequência dos domínios do programa e à sequência dos seus conteúdos.
- ❖ Os itens podem envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos domínios do programa.

## Caraterização da PFC de Matemática

- 🍷 A prova é cotada para 100 pontos.
- 🍷 A cotação total dos itens do **Caderno 1** é, aproximadamente, **40% da cotação total da prova**.

## Material a utilizar na PFC de Matemática

- ❏ O examinando apenas pode usar como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.
- ❏ As respostas são registadas em folha própria, fornecida pelo estabelecimento de ensino (**modelo oficial**).

## Material a utilizar na PFC de Matemática

- 📌 O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.

## Material a utilizar na PFC de Matemática

O examinando deve ser portador de:

- material de desenho e de medição (lápiz, borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor);



# Material a utilizar na PFC de Matemática

O examinando deve ser portador de:

 **Calculadora, desde que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:**

- ter, pelo menos, as funções básicas  $+$ ,  $-$ ,  $\times$ ,  $\div$ ,  $\sqrt{\quad}$ ,  $\sqrt[3]{\quad}$
- ser silenciosa;
- não necessitar de alimentação exterior localizada;
- não ter cálculo simbólico (CAS);
- não ter capacidade de comunicação à distância;
- não ter fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

**Não é permitido o uso de corretor.**

# DURAÇÃO da PFC de Matemática

❖ A prova tem a duração de **90 minutos**, a que acresce a tolerância de **30 minutos**, distribuídos da seguinte forma:

- ▶ **Caderno 1** (é permitido o uso de calculadora) — **35 minutos**, a que acresce a tolerância de **10 minutos**;
- ▶ **Caderno 2** (não é permitido o uso de calculadora) — **55 minutos**, a que acresce a tolerância de **20 minutos**.

## DURAÇÃO da PFC de Matemática

- Entre a resolução do **Caderno 1** e a do **Caderno 2**, haverá um período de 5 minutos, para que sejam recolhidas as calculadoras e distribuídos os segundos cadernos, não sendo, contudo, recolhidos o **Caderno 1** nem as folhas de respostas.

## DURAÇÃO da PFC de Matemática

- ❖ Durante este período, bem como no período de tolerância relativo à resolução do **Caderno 1**, os examinandos não poderão sair da sala.
- ❖ As folhas de resposta relativas aos dois cadernos serão recolhidas no final do tempo previsto para a realização da prova.

# ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DE CARÁTER PERMANENTE

(n.º 1 do artigo 20.º do Decreto- Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro)

## GUIA PARA APLICAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS NA REALIZAÇÃO DE PROVAS E EXAMES

- ✿ Os alunos ao abrigo do DL n.º 3/2008 prestam as provas e os exames previstos para os restantes examinandos podendo, no entanto, sob proposta do diretor de turma/conselho de turma, ser autorizada a aplicação de condições especiais na realização das provas de avaliação externa e nas **PEF**.

# ALUNOS COM PROBLEMAS DE SAÚDE QUE NÃO SE ENCONTRAM AO ABRIGO DO DECRETO-LEI n.º 3/2008, DE 7 DE JANEIRO

DESPACHO NORMATIVO N.º 1-G/2016, de 6 de abril  
(artigo 44.º)

- ✿ Para os alunos que não exijam uma intervenção no âmbito do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, pode, por motivo de saúde, ser requerida a aplicação de condições especiais na realização de **provas**.

# ALUNOS COM INCAPACIDADES FÍSICAS TEMPORÁRIAS

DESPACHO NORMATIVO N.º 1-G/2016, de 6 de abril  
(artigo 45.º)

- Os alunos que apresentem incapacidades físicas temporárias, no período imediatamente anterior ou no período de realização de provas, podem requerer condições especiais para a sua realização.

# ALUNOS PRATICANTES DESPORTIVOS

## NORMA JNE PARA ALUNOS PRATICANTES DESPORTIVOS

- ✿ Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e de seleções nacionais podem requerer a realização de provas em época especial, desde que as datas calendarizadas para as provas sejam coincidentes com o período de participação em competições desportivas, conforme regulamentado no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 45/2013, de 5 de abril.



## AFIXAÇÃO DE PAUTAS DAS PFC E DAS PEF

1.<sup>a</sup> fase – **12/07/2016** (3.<sup>a</sup> fa)

2.<sup>a</sup> fase – **05/08/2016** (6.<sup>a</sup> fa)

## AFIXAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE REAPRECIAÇÃO DAS PFC E DAS PEF

1.<sup>a</sup> fase – **12/08/2016** (6.<sup>a</sup> fa)

2.<sup>a</sup> fase – **26/08/2016** (6.<sup>a</sup> fa)


# LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

ESCOLA SECUNDÁRIA DE ANTÓNIO NOBRE (ESAN)

## DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS NA SALA:

- 🍷 A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas;
- 🍷 Os alunos sentam-se segundo as instruções dos Professores Vigilantes.

## ATRASO NA COMPARÊNCIA DOS ALUNOS:

 O atraso na comparência dos alunos às provas não pode ultrapassar os 15 minutos, após a hora do início da mesma.

A estes alunos não é concedido nenhum prolongamento especial, pelo que terminam a prova ao mesmo tempo dos restantes.

## MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO:

**Folhas de Prova** – as **PFC** e as **PEF** são realizadas em suporte de papel específico ou no próprio enunciado, de acordo com o discriminado na respetiva *Informação-Prova* (fornecidas pela **Escola**).

**Folha de rascunho** (formato  $A_4$ ) – fornecida pela **Escola**.

## MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO:

**Material de escrita** – caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta indelével: **trazido pelos alunos.**

## MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO:

Possibilidade de utilização de materiais específicos – os alunos devem consultar as *Informações-Prova Final* e as *Informações-Prova de Equivalência à Frequência* onde estes materiais vêm especificados.

<http://www.ae-anobre.pt/index.php/2014-02-25-17-10-27/exames>

## MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO:

Nas **PEF** de línguas estrangeiras, os alunos podem utilizar dicionário unilingue e ou bilingue a que a se reporta a prova, de acordo com o previsto nas orientações programáticas das respetivas disciplinas e quando as *Informações-Prova de Equivalência à Frequência* o prevejam.

<http://www.ae-anobre.pt/index.php/2014-02-25-17-10-27/exames>



## DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- ❁ Em caso de desistência de realização da prova **não deve ser escrita pelo(a) aluno(a) qualquer declaração formal de desistência**, nem no papel da prova nem nouro suporte qualquer.
- ❁ O(A) aluno(a) **não pode abandonar a sala** antes do final do tempo regulamentar da prova.

# ATENÇÃO!

Os alunos não podem ter junto de si:

- ❖ Quaisquer suportes escritos ou equipamento tecnológico não autorizados, nem sistemas de comunicação móvel, nomeadamente computadores, telemóveis, relógios com comunicação à distância e aparelhos de vídeo ou áudio, quer estejam ligados ou desligados.



**Se detetado na posse do(a) aluno(a), implica a anulação da prova!**



## ATENÇÃO

- ➔ Qualquer telemóvel, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

O Diretor comunica aos Encarregados de Educação e aos alunos maiores de idade, a necessidade de não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido, no dia de realização das provas e exames, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes aparelhos na sua posse durante a realização das provas e exames, o que, obrigatoriamente, implicará a sua anulação.

# ATENÇÃO!

- ❖ Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser colocados junto à secretária dos Professores Vigilantes, sendo que os equipamentos de comunicação deverão aí ser colocados devidamente desligados.

# ATENÇÃO!

- Antes da entrada na sala de prova, os professores vigilantes, solicitarão aos alunos que efetuem uma **verificação cuidada** a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova, e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular **telemóveis**.

- Os alunos deverão também assinar, já nos respetivos lugares, o **Modelo 14/JNE** no qual **confirmam que efetuaram a verificação e que não se encontram na posse** de nenhum daqueles suportes ou equipamentos.





# ATENÇÃO!

- ❖ A indicação no papel de prova de elementos suscetíveis de **identificar o(a) aluno(a)** pode implicar a anulação da prova.
- ❖ O registo no papel de prova de expressões desrespeitosas e ou descontextualizadas pode implicar a anulação da mesma.

# IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

**OS ALUNOS DEVERÃO FAZER-SE ACOMPANHAR, OBRIGATORIAMENTE, DO CARTÃO DO CIDADÃO OU DE DOCUMENTO QUE O SUBSTITUA, DESDE QUE CONTENHA FOTOGRAFIA, PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS PROVAS.**

# PAPEL DE PROVA

## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO



2015/2016

The form is titled 'PROVA FINAL DE CICLO / EXAME FINAL NACIONAL' and 'ANO LETIVO 2015/2016'. It is divided into several sections:

- A PREENCHER PELO ALUNO**: Includes fields for 'NOME COMPLETO', 'Documento Identificação' (with CC and BI options), 'ASSINATURA DO ALUNO', 'PROVA DE' and 'ANO DE ESCOLARIDADE' (repeated), and 'N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS'.
- A PREENCHER PELA ESCOLA**: Includes 'CÓDIGO', 'FASE', 'N.º CONVENCIONAL', and 'N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA'.
- A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR**: Includes 'CLASSIFICAÇÃO EM PORCENTAGEM', 'CORRESPONDENTE AO NÍVEL', 'CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS', 'CORRESPONDENTE A VALORES', 'ASSINATURA DO PROFESSOR CLASSIFICADOR', 'OBSERVAÇÕES', and 'DATA'.
- A PREENCHER PELO AGRUPAMENTO**: Includes 'N.º CONFIDENCIAL DA ESCOLA'.

Annotations on the form include:

- Arrows pointing to 'NOME COMPLETO' and 'Documento Identificação' with the text: 'Nome completo, de forma legível e sem abreviaturas N.º do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e respetivo local de emissão'.
- An arrow pointing to 'ASSINATURA DO ALUNO' with the text: 'Assinatura, conforme o Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade'.
- Arrows pointing to 'PROVA DE' and 'ANO DE ESCOLARIDADE' with the text: 'Designação da prova e respetivo código'.
- Arrows pointing to 'FASE' and 'N.º CONVENCIONAL' with the text: '9.º e 1.ª ou 2.ª fase'.
- An arrow pointing to 'N.º TOTAL DE PÁGINAS UTILIZADAS' with the text: 'No final da prova, o n.º total de páginas utilizadas'.

# ATENÇÃO!

- ❁ Aos alunos **não é permitido escrever nas folhas de resposta antes da distribuição dos enunciados das provas**, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.
- ❁ Não é permitido utilizar **fita** ou **tinta corretora**.
- ❁ Não é permitido escrever nas **margens da prova** nem nos campos destinados às **cotações**.

# ATENÇÃO!

- ❖ Nas provas finais de Matemática do ensino básico, só é permitido utilizar lápis nos itens das provas para as quais tal está expressamente previsto na *Informação Prova Final/Exame* do IAVE.
- ❖ As provas ou parte de provas **realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação.**

# ATENÇÃO!


- ❖ Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;
- ❖ Não é permitida a ingestão de alimentos durante a realização das provas (à exceção dos alunos com NEE, expressamente autorizados pelo Diretor, no caso do ensino básico).



# ATENÇÃO!

👉 Os professores vigilantes suspenderão imediatamente as provas dos alunos e de eventuais cúmplices que no decurso da realização da prova cometam ou tentem cometer inequivocamente **qualquer fraude**, não podendo esses examinandos abandonar a sala até ao fim do tempo de duração da prova.

## IMPORTANTE!

 **A ocorrência de fraude ou tentativa de fraude durante a realização das provas da 1.<sup>a</sup> fase impede os alunos de aceder à 2.<sup>a</sup> fase dessa prova no mesmo ano escolar.**



**OBRIGADA PELA ATENÇÃO DISPENSADA**

**COORDENAÇÃO DO SECRETARIADO DE EXAMES**